

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 02/2014

Mandato 2013-2017

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de São Vicente, em sessão extraordinária, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, regularmente convocada, sob forma pública, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do mesmo diploma, através do Edital n.º 17/2014, de 18 de março, e, em simultâneo, através de protocolo a todos os seus membros, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do referido diploma legal.-----

----- MEMBROS DO ORGÃO - PRESENCAS -----

Estiveram presentes, tomando assento na Mesa da Assembleia Municipal de São Vicente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Aires de Jesus Santos, a Primeira Secretária, Maricarmen Neves Pinto Santos e o Segundo Secretário, Maria Ilda de Jesus. -----

Registou-se a presença dos seguintes membros: José Manuel Onésimo Lira Caldeira, Jhenny Lady Pinto Figueira, Sandro Neves Teixeira, Elisabete dos Santos Silva, Manuel Pestana, Elias Manuel Soares Medeiros, Mariana Santos Carvalho, Ricardo Jorge Joaquim Fernandes, António Samuel de Freitas, Artur Duarte de Gouveia Fernandes, Pedro Miguel Oliveira Neves, Maria da Conceição Pedro Ferreira Pestana (Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente), José Miguel Freitas Luís (Presidente da Junta de Freguesia de Ponta Delgada), Lino Joaquim dos Santos Camacho (Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura). -----

Registou-se a falta do membro Eduardo Ferreira Andrade -----

A Câmara Municipal de São Vicente fez-se representar, nos termos legalmente previstos, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e pelos Senhores Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira.-----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Presidente da Mesa verificou, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estar assegurado o quórum constitutivo, pelo que, achando o início da sessão conforme às disposições legais e regulamentares aplicáveis, declarou aberta a sessão. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, distribuída pela Mesa da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º do referido diploma legal, é a constante do edital convocatório n.º 17/2014, de 18 de março, em anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos. -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Análise, discussão e votação da Proposta 14/PCM/2014, referente ao apoio, sob forma de participação financeira, às freguesias de São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura;-----

Entrados neste ponto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Presidente do Executivo para que apresentasse o documento e prestasse os esclarecimentos tidos por convenientes. ---

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, apresentou a seguinte proposta, aprovada em reunião do executivo no dia 21 de março do corrente ano: -----

Competindo às autarquias locais o fomento de atividades que contribuam para a satisfação das necessidades da população local e atendendo ao importante papel desempenhado pelas freguesias no desenvolvimento de políticas de proximidade e, conseqüentemente, na prossecução do interesse público local, sobretudo, ao nível da gestão e manutenção de infraestruturas.-----

Tendo em conta as restrições económicas e financeiras com que atualmente as entidades públicas se defrontam, bem como as dificuldades que daí resultam para uma adequada prossecução das suas atribuições. -----

Atendendo à competência atribuída à Assembleia Municipal para deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a presente medida tem em vista promover uma resposta adequada a essas dificuldades, permitindo, conseqüentemente, proporcionar uma resposta eficaz às necessidades locais, no sentido da melhoria da qualidade das pessoas. -----

Considerando, por fim, a conveniência em formalizar a atribuição de apoios através protocolo, a presente proposta tem em vista a definição dos objetivos subjacentes à sua concessão, bem como o estabelecimento dos critérios orientadores da execução desses mesmos objetivos, estabelecendo, deste modo, uma relação de compromisso e de parceria entre os órgãos de poder local.-----

Nestes termos, a Câmara Municipal propõe que a Assembleia Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art. 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:-----

- a) Apoiar, sob forma de participação financeira, até ao valor de €60.000,00, as freguesias de São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura; -----
- b) Aprovar as correspondentes minutas de protocolo, em anexo, a celebrar com estas entidades, relativamente ao ano de 2014; -----
- c) Autorizar o Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos; -----

Não se registaram outras intervenções. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ponto 2 – Análise, discussão e votação da Proposta 15/PCM/2014, referente à nomeação do revisor oficial de contas; -----

Entrados neste ponto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Presidente da Câmara, para que apresentasse a proposta.-----

O Sr. Presidente da Câmara tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta, aprovada em reunião do executivo no dia 21 de março do corrente ano -----

Considerando que o Município de São Vicente detém participações no capital de entidades do sector empresarial local tais como na NATURNORTE, E.E.M., S A. -----

De acordo com a Lei as Finanças Locais as contas anuais do município devem ser verificadas e certificadas por um Revisor Oficial de Contas; -----

O órgão competente para aprovar a designação dessa entidade cabe, por Lei, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

Aproximando-se o fecho das contas de 2013,o Presidente da Câmara abriu o procedimento por ajuste direto, devidamente autorizado por deliberação camarária de 27 de Fevereiro de 2014, com convite à empresa GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC LDA, tendo-lhe adjudicado o serviço em 10 de Março do corrente ano por despacho manuscrito exarado no relatório final elaborado pelos respetivos serviços de contabilidade. -----

Pelo exposto, nos termos do artigo 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Câmara Municipal propõe que a Assembleia indique para nomeação, o Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC LDA relativamente às contas anuais de 2013 do Município de São Vicente, com renovação tácita, por mais dois anos, para as contas de 2014 e 2015, caso o contrato não seja denunciado por uma das partes. -----

Não se registaram outras intervenções. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados de neste ponto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal verificou não se encontrar público inscrito para participar. -----

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos por volta das dez horas e trinta minutos, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aires de Jesus Santos
(Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente)

Maricarmen Neves Pinto Santos
(Primeiro Secretário da Mesa)

Maria Ilda de Jesus
(Segundo Secretário da Mesa)